



ID: CA5234F053314



PREFEITURA DE
PAES LANDIM
Nossa Cidade na Direção Certa

LICENÇA AMBIENTAL		3. Validade: 16/01/2029
1. Categoria: Licença de Operação	2. Número/Processo: 001/2025	
A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas no Art. 2º da Lei Municipal de nº 397/2021, de 12 de fevereiro de 2021, conforme a Lei Estadual 4.854/1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental instruídos pela Lei Federal 6.938/1981, alterada pela Lei nº 8.028/1990, regulamentada pelo Decreto nº 99.274/1990, levando em consideração a Lei 6.938/81, a Resolução CONAMA 237/97, a Resolução CONSEMA 33/20, a Instrução Normativa SEMAR 07/2021, a Resolução CONSEMA 46/22. Resolve expedir a presente LICENÇA DE OPERAÇÃO (LO), nos termos, características e condições seguintes:		
4. Empreendedor: Posto Treze de Maio LTDA	5. CNPJ: 37.662.893/0001-40	
6. Endereço do Empreendedor: Rua treze de Maio	8. Cidade: Paes Landim	
7. Bairro: Centro	CEP: 64.710-000	
9. Empreendimento: Posto Silva & Veras		
10. Localização do Empreendimento: Rua Treze de Maio, 200, Bairro Centro, CEP: 64.710-000, Paes Landim, PI.		
11. Bacia Hidrográfica/ Cidade: Bacia Hidrográfica dos Rios Canindé e Piauí/ Paes Landim-PI		
12. Território: Alto Médio Canindé		
13. Natureza: Posto de Combustível		
14. Atividade: 47.31-8-00 - Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 47.32-6-00 - Comércio varejista de lubrificantes; 45.20-0-06 - Serviços de borracharia para veículos automotores; 47.29-6-02 - Comércio varejista de peças e acessórios novos para veículos automotores; 56.11-2-03 - Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares.		
15. Coordenadas Geográficas: Lat: -7°7'4631" S, Long: -42°25'5360" W		
16. Área Total: 518,00 m²		
17. Área Intervenção: 518,00 m²	18. Compensação Ambiental: Não	
19. Tipo de Estudo: PCA- Plano de Controle Ambiental		
O prazo de validade desta Licença é de 04(quatro) anos a contar da presente data, observando as seguintes Condições descritas neste documento.		
20. Condições Gerais: 20.1- Esta Licença de Operação- LO, deverá ser publicada no Diário Oficial das Prefeituras, conforme Lei Federal de nº 6.938/81. Art.10, §1º e Resolução CONAMA 06/86, devendo as cópias desta Publicação, serem apresentadas a esta Secretária no prazo máximo de 30 dias. Quaisquer alterações nas atividades do empreendimento deverão ser precedidas de anuência da Secretária Municipal de Meio Ambiente.		

PAES LANDIM-PI, 21 DE JANEIRO DE 2025.

Anatália Borges de Moraes Claudino

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO CEP: 64710-000 PAES LANDIM - PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10

ANATÁLIA BORGES DE MORAES
CLAUDINO
SEC DE MEIO AMBIENTE E
RECURSOS HÍDRICOS
DECRETO Nº 09/2025

ID: 8F173BD1EC0C4



PREFEITURA DE
PAES LANDIM
Nossa Cidade na Direção Certa

PORTARIA Nº 001/2025, de 28 de janeiro de 2025

"DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR AO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Secretária Municipal de Governo de Paes Landim, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE:

Art.1º. - Designar a senhora JIDELTINA MARIA BORGES MAURIZ, CPF: 620.265.***-**, para exercer o cargo de COORDENADOR DE PESSOAL, DAS 4, da Secretaria Municipal de Governo de Paes Landim.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Registre-se e Publique-se

TELIANE MORAES E SILVA
Secretária Municipal de Governo

Documento assinado digitalmente
TELIANE MORAES E SILVA
Data: 28/01/2025 12:13:41 -0300
Verifique em https://validar.jd.gov.br

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM - PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10

ID: 2467FFCFEB574



PREFEITURA DE
PAES LANDIM
Nossa Cidade na Direção Certa

DECRETO Nº 58/2025, DE 27 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Paes Landim, o Sr. Francinaldo Moraes Bezerra, no uso de suas atribuições legais, conforme o Artigo 74, Inciso VI da Lei Orgânica Municipal e:

RESOLVE:

Art.1º. - Nomear o senhor Jose Domingos Ferreira dos Santos, CPF: 788.433.***-**, para o cargo de Assessor Técnico Nível III da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, DAS- 03.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Paes Landim/PI, 28 de janeiro de 2025.

Publique-se

Francinaldo Moraes Bezerra
Prefeito Municipal

RUA PIAUÍ Nº 230 CENTRO - CEP: 64710-000 PAES LANDIM - PI
CNPJ: 06.556.663.0001-10

ID: 315237E5CC254



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE COLÔNIA DO PIAUÍ
CNPJ: 41.522.376/0001-43
Av. Sebastião Tapeti, S/N, Centro, CEP: 64.516-000.

Lei nº 246/2025, de 28 de janeiro de 2025.

CONCEDE REAJUSTE DO PISO SALARIAL AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO PARA O ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COLÔNIA DO PIAUÍ, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, encaminha para aprovação a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido, aos profissionais do magistério da rede municipal de ensino, o reajuste do piso salarial dos profissionais do magistério da educação básica para o ano de 2025, na forma da Lei Federal 11.738/2008 e da Portaria Interministerial (Ministério da Educação/Ministério da Fazenda) nº 13/2024, em percentual de 6,27 (seis vírgula vinte e sete por cento).

Parágrafo Único - A implantação do percentual de reajuste de que trata o caput deste artigo respeita as progressões horizontais e verticais dos cargos, observando a legislação municipal que regulamenta a carreira do magistério público local, vigendo, para o ano de 2025, com as progressões de classe a seguir discriminadas:

I - 8% (oito por cento) da Classe A para Classe B;
II - 7% (sete por cento) da Classe B para Classe C;
III - 6% (seis por cento) da Classe C para Classe D.

Art. 2º - O Anexo Único é parte integrante desta Lei, consolidando os valores que dispõe a presente norma.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 02/01/2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colônia do Piauí - Estado do Piauí, em 28 de janeiro de 2025.

SELINDO MAURO
CARNEIRO TAPETI
SEGUNDO:00335354343
Dados: 2025.01.28 09:26:32 -03'00'
SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI SEGUNDO
Prefeito Municipal

Assinado de forma digital por
SELINDO MAURO CARNEIRO TAPETI
SEGUNDO:00335354343
Dados: 2025.01.28 09:26:32 -03'00'

(Continua na página seguinte)